

RESOLUÇÃO Nº 13/58.

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições, Resolve:

Fixar em Cr\$ 3.200,00, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, Srs. Moacyr Neves e Carlos Person Diniz, a partir da presente data.

Sala das Sessões, 1 de 7 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 14/58.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a colocar em concorrência e dispôr pelo maior prego que encontrar, o veículo marca Ford, turismo fabricação de 1931, de sua propriedade.

Artigo 2º - O resultado apurado nessa venda, deverá ser aplicado, também em concorrência pública, na aquisição da máquinas de escrever e acessórios para o uso da Idilidade.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de 8 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 15/58

João Násser, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Determina que se pague ao Sr. Pedro Feliz de Oliveira, a importância de Cr\$ 400,00 a título de gratificação por serviços prestados à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 26 de 8 de 1958.

RESOLUÇÃO Nº 16/58.

João Násser, presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Determina que se pague a Sra. Jovina Santos de Souza, a importância de Cr\$ 400,00, a título de gratificação por serviços prestados a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 26 de 8 de 1958.

(segue)